

restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de abril de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 13/04/2023, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4198944** e o código CRC

2.12. Portaria (Presidência) Nº 854/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 13 de abril de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos de planejamento, execução e gerenciamento das medidas tendentes à efetiva implantação e funcionamento do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as indicações feitas pelas instituições externas, na forma do Art. 30, § 2º, da Resolução n. 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de testes para fins de homologação das versões de atualização/correção do PJe, rotineiramente disponibilizadas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a composição do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, passando a figurar com os seguintes membros:

I - **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior**, Desembargador presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,;

II - **Maurício Machado Queiroz Ribeiro**, magistrado indicado pelo Presidente do Tribunal de Justiça;

III - **Thiago Brandão de Almeida**, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça;

IV - **Henrique Luiz da Silva Neto**, Secretário Geral;

V - **Clayton Farias de Ataíde**, Secretário da STIC;

VI - **Lara Larissa de Araújo Lima Bonfim**, Secretário da SEGES;

VII - **Orlando Segundo Ayres Coimbra**, Advogado/representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Piauí;

VIII- **Humberto Brito Rodrigues**, Defensor Público/representante da Defensoria Pública;

IX- **Italo Garcia Araújo Nogueira**, Servidor/representante do Ministério Público;

X - **Paulo Victor Alves Maneco**, Procurador do Estado/representante da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina - PI, 13 de abril de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 13/04/2023, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4196250** e o código CRC **1111BC38**.

2.13. Portaria (Presidência) Nº 849/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 12 de abril de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os termos e as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, das autarquias e das Fundações públicas estaduais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, que regulamenta a concessão de licença para capacitação e do afastamento para estudo ou missão no exterior, o afastamento de servidores para participação em curso de formação;

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 4489/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/SETECOR (4066046), a Informação Nº 19630/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (4090231), o Parecer Nº 368/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SJP (4147366) e a Decisão Nº 4900/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4192356) nos autos do processo SEI nº 23.0.000024647-6,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA CAPACITAÇÃO ao servidor **NAYRON ALVES DA COSTA SILVA**, matrícula nº 3190, Técnico Judiciário/Técnico em Informática, lotado na Secretaria da Corregedoria, **para ser fruída a partir do dia 01/07/2023**, sem prejuízo de sua remuneração, com o encargo de apresentar, ao final da atividade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, certificado de conclusão e relatório circunstanciado, conforme art. 3º, §1º, do Decreto nº 15.299/13.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de abril de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 13/04/2023, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4195075** e o código CRC **C0F3EEF2**.

2.14. Provimento Nº 9/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE

Provimento Nº 9/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE

Cria a Agenda TJ/PI no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais,